



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

PROJETO DE LEI / 2018

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.887, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 4.887, de 08 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominado de **Rua Maria Izabel Anselmo de Moura**, a Rua Projetada R-18, tendo início na lateral do lote 1 da Quadra A e terreno urbano não loteado, com término na Área Verde e terreno urbano não loteado, localizada no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 02 de agosto de 2018.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR LULA TÔRRES

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei nº 5729, de 17 de junho de 2013, na qual denominou de Bairro São José, o antigo loteamento São José, localizado anteriormente no Bairro do Cedro, com o objetivo da atualização cadastral nas ruas do referido bairro, apresento este projeto de lei atualizando a artéria pública citada.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 02 de agosto de 2018.

Vereador LULA TÔRRES
Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.